



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3738

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 135/2020, De 11 De Agosto De 2020** - Altera o item 3 – diretrizes, metas e estratégias do PME -, no que tange a meta 4, estratégia 4.11.
- **Decreto Nº 136/2020, De 11 De Agosto De 2020** - Altera a composição da comissão municipal de acompanhamento e avaliação do PME.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 135/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

“ALTERA O ITEM 3 – DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME -, NO QUE TANGE A META 4, ESTRATÉGIA 4.11.”

O **PREFEITO DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 068, 14 de setembro de 2018, e

Considerando a Nota Técnica nº 002/2019 da Equipe Técnica do PME, elaborada conforme deliberação da audiência pública realizada no dia 29.11.2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Meta 4, Estratégia 4.11, prevista no anexo único do Plano Municipal de Educação – Lei nº 004/2015, de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 4...

...

Estratégia 4.11: “Formação de profissionais em curso para intérprete de Libras e outras deficiências.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 11 de agosto de 2020.

**CLAUDIR TERENCE LESSA L. DE OLIVEIRA**

**- Prefeito Municipal –**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 136/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PME.”**

O **PREFEITO DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 068, 14 de setembro de 2018, e

Considerando a Nota Técnica nº 001/2019 da Equipe Técnica do PME, elaborada conforme deliberação da audiência pública realizada no dia 29.11.2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal do PME passa a ser composta da seguinte forma:

- I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal (Setor Jurídico e Setor de Recursos Humanos);
- II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Dois representantes dos Gestores Municipais;
- IV – Dois representantes dos Professores Municipais;
- V – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
- VI- Dois representantes do Fórum Municipal de Educação
- VII- Dois representantes de alunos da Rede de Ensino Pública Municipal;
- VIII- Dois representantes de pais de alunos da Rede de Ensino Pública Municipal;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 11 de agosto de 2020.

**CLAUDIR TERENCE LESSA L. DE OLIVEIRA**  
**- Prefeito Municipal -**